



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 704/2016.

**Modifica a estrutura de cargos da Câmara Municipal de Guiricema, na forma que menciona.**

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 685/2015 passa a ter a seguinte redação:

### Anexo I

#### Quadro de Vencimentos de Cargos Efetivos

Cargos	Vagas	Vencimentos (R\$)	Qualificação	Carga Horária
Agente Legislativo	02	1.000,00	Nível Médio Completo	06 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	950,00	Ensino Fundamental Incompleto	06 horas
Total	04			

**Art. 2º** - O Anexo II da Lei nº 685/2015 passa a ter a seguinte redação:

### Anexo II

#### Quadro de Vencimentos de Cargos Comissionados

Cargos	Vagas	Vencimentos (R\$)	Qualificação	Carga Horária
Assessor de Controle Interno	01	1.700,00	Ensino Superior Completo	06 horas
Chefe de Gabinete, Arquivo, Patrimônio e Materiais	01	1.500,00	Ensino Médio Completo	06 horas
Total	02			

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Ficam extintos os cargos comissionados de Assessor Jurídico e Assessor Contábil na estrutura da Câmara Municipal de Guiricema.

**Art. 4º** - O Anexo III da Lei nº 685/2015 passa a ter a seguinte redação:

### Anexo III

#### Descrição Sumária dos Cargos

Cargos	Descrição
Agente Legislativo	Terá a função de auxiliar a Mesa Diretora, comissões permanentes e especiais, organizar o processo legislativo, que será objeto de discussão e votação em plenário, receber e remeter as leis à Mesa Diretora e demais atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer, espanar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Preparar café e chá; servindo-os quando solicitado. Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar os materiais e utensílios diversos. Executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Controle Interno	Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal tem como função, além das atividades previstas no art. 74 da Constituição Federal, executar planos de organização de todos os métodos e medidas adotados pela Câmara Municipal para salvaguardar seus ativos. Desenvolver a eficiência nas operações. Estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas. Verificar a exatidão e fidelidade dos dados orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais, contábeis e de pessoal, e a exaço no cumprimento de leis e regulamentos. Analisar a legalidade dos atos da Mesa Diretora. Acompanhar a execução orçamentário-financeira. Analisar e emitir pareceres sobre as prestações de contas. Analisar e emitir pareceres sobre editais, minutas de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida, analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade das licitações. Atestar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira em processos de de licitação, dispensa ou inexigibilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Chefe de Gabinete, Arquivo, Patrimônio e Materiais	de Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal de Guiricema e à Mesa Diretora, nas áreas internas e externas, bem como atuar como elo da Presidência com a estrutura administrativa da Câmara e as lideranças políticas em geral, realizando outras tarefas próprias do assessoramento. Cadastrar e chapear o material permanente recebido, registrar a movimentação de bens móveis, providenciar a baixa patrimonial e os seguros dos bens móveis e imóveis. Proceder periodicamente aos móveis constantes do cadastro. Produzir cópias de documentos em geral. Arquivar as requisições dos serviços executados. Zelar pela correta utilização dos equipamentos. Manter cadastro de fornecedores. Preparar os expedientes referentes às aquisições de materiais e às prestações de serviços. Analisar as composições de estoque para o fim de verificar sua correspondência com as necessidades efetivas, controlar o atendimento pelos fornecedores das encomendas efetuadas. Desenvolver atividades correlatas.
--	---

**Art. 5º.** Revoga-se a Lei nº 692/2016.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Guiricema, 19 de dezembro de 2016.

Antônio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em <u>19 / 12 / 16</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Marcimato</u> <u>506</u>
Funcionário(a) Responsável - Matrícula